

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
Conselho Acadêmico do Curso de Letras

RESOLUÇÃO N.º 003/2013 – LET

*Transferência externa - ano letivo de 2013,
para alunos oriundos de Instituições Públicas
de Ensino Superior.*

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE LETRAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando a Resolução n.º. 052/2002-CEP, que aprova normas para o processo de transferência externa na Universidade Estadual de Maringá;

considerando o Edital n.º. 003/2013-DAA, de 18/01/2013, que publica as vagas do processo de transferência externa para os cursos de graduação da UEM – ano letivo de 2013 – para alunos oriundos das Instituições Públicas de Ensino Superior;

considerando a análise de aproveitamento de estudos dos currículos da requerente e o seu respectivo enquadramento no currículo do curso de Letras da UEM;

"ad referendum",

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de transferência externa da requerente abaixo relacionada para o curso de **Letras, ano letivo de 2013** – Habilitação Português/Inglês e Literaturas Correspondentes, **turno noturno**, conforme segue:

| Requerente | Prazo Max de Conclusão | Série de enquadramento |
|----------------------|------------------------|------------------------|
| Tônia Carla de Souza | 2015 | 2ª série |

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 28 de janeiro de 2013.

Profa. Dra. Ana Paula Guedes,
COORDENADORA.